

No uso de suas atribuições e em conformidade com o item 12.1 do Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026, a Raízen torna público a prorrogação do prazo de inscrições deste Edital, conforme alterações abaixo relacionadas:

ALTERAÇÕES:

Os itens 2.1, 2.3, 5.3 e 13 deste Edital foram alterados, considerando a prorrogação do prazo de inscrições.

Onde se lia:

2.1 “As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do link: [Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026](#). A inscrição será gratuita e deverá ser realizada até 14 de novembro de 2025 às 23:59hs, no horário de Brasília.”;

2.3 “Inscrições realizadas fora do período e/ou realizadas por outros canais, que não o site oficial de inscrição, serão desconsideradas.

Site para inscrição	<u>Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026</u>
Prazo para Inscrições	Até 14 de novembro de 2025

”;

5.3 “O processo de inscrição estará aberto até o dia 14 de novembro de 2025 às 23h59m. Após este período, serão desconsideradas as submissões e/ou envios de propostas. Também serão desconsideradas inscrições/submissões realizadas através de qualquer outro canal de comunicação, que não seja o formulário específico indicado no link acima.”;

13. “CRONOGRAMA

Data	Etapa
15 de outubro de 2025	Lançamento Edital
Até 25 de novembro de 2025	Inscrições
Até 24 de novembro de 2025	Envio de dúvidas sobre Edital
01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026	Análise das propostas
23 de fevereiro de 2026	Divulgação resultado
06 de abril de 2026	Início dos Projetos

”.

Agora se lê:

2.1 “As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do link: [Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026](#). A inscrição será gratuita e deverá ser realizada até 25 de novembro de 2025 às 23:59hs, no horário de Brasília.”

2.3 “Inscrições realizadas fora do período e/ou realizadas por outros canais, que não o site oficial de inscrição, serão desconsideradas.

Site para inscrição	<u>Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026</u>
Prazo para Inscrições	Até 25 de novembro de 2025

”;

5.3 “O processo de inscrição estará aberto até o dia 25 de novembro de 2025 às 23h59m. Após este período, serão desconsideradas as submissões e/ou envios de propostas. Também serão desconsideradas inscrições/submissões realizadas através de qualquer outro canal de comunicação, que não seja o formulário específico indicado no link acima.”;

13. “CRONOGRAMA

Data	Etapa
15 de outubro de 2025	Lançamento Edital
Até 25 de novembro de 2025	Inscrições
Até 24 de novembro de 2025	Envio de dúvidas sobre Edital
01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026	Análise das propostas
23 de fevereiro de 2026	Divulgação resultado
06 de abril de 2026	Início dos Projetos

”.

A RAÍZEN ENERGIA S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78, vem, pela presente, informar a realização do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS RAÍZEN 2025/2026 com a finalidade de selecionar propostas de projetos socioambientais visando impulsionar iniciativas protagonistas que gerem impacto positivo.

1. APRESENTAÇÃO

A Raízen, joint venture entre a Cosan e a Shell, atua na produção, logística de distribuição e comercialização de combustíveis e açúcar. Como licenciada da marca Shell, atua na distribuição de combustíveis, lubrificantes e outras especialidades no Brasil, além de operações de refino na Argentina e distribuição de derivados de combustíveis e lubrificantes na Argentina e no Paraguai, com uma rede de mais de 8 mil postos revendedores nos três países. A empresa possui mais de 25 usinas e mais de 70 bases de distribuição de combustíveis no Brasil, além de presença em portos e aeroportos.

Com o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável e contribuir para a transformação social e ambiental das comunidades onde atua, a Raízen torna público o presente **Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026** ("Edital"), com a finalidade de impulsionar iniciativas protagonistas que gerem impacto positivo.

Acreditamos que o apoio a iniciativas protagonistas se faz necessário para o fortalecimento de organizações engajadas, fomentando o debate, o conhecimento, possibilitando a geração de resultados positivos relacionados aos direitos socioambientais da sociedade.

Nossa atuação social caminha junto com a estratégia de negócio. Utilizamos **nossa excelência operacional para gerar impacto social**. Cuidamos do todo e de cada parte, usando nossa capacidade de planejamento e realização para ajudar a construir uma sociedade melhor.

O relacionamento com comunidades é um tema material e estratégico para a Raízen. Por isso, vamos além dos nossos portões: atuamos para gerar impacto positivo nas comunidades do território e na sociedade. Nosso compromisso social irradia energia que impacta milhares de pessoas. Sempre respeitando a cultura, a população e a vocação de cada região, usamos a mobilização e a educação como forças que potencializam nossa atuação.

2. SOBRE O EDITAL

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do link: **Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026**. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada até 25 de novembro de 2025 às 23:59hs, no horário de Brasília.
- 2.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail patrocinios@raizen.com.
- 2.3. Inscrições realizadas fora do período e/ou realizadas por outros canais, que não o site oficial de inscrição, serão desconsideradas.

Site para inscrição	Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026
Prazo para Inscrições	Até 25 de novembro de 2025

3. OBJETIVO

- 3.1. Em consonância com a Política de Performance Social da Raízen, este Edital tem por objetivo selecionar e apoiar organizações sociais, sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de iniciativas socioambientais visando fortalecer e potencializar iniciativas protagonistas que promovam impacto positivo.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quem pode participar?

- 4.1.1. Organizações da sociedade civil, de direito privado, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras, sem fins lucrativos, que tenham no mínimo **3 (três) anos** de atuação comprovada, com sede ou atuação comprovada há pelo menos 1 (um) ano nos territórios de interesse da **Raízen** especificados neste Edital.

4.2. Abrangência

- 4.2.1. Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, ser executados em, ao menos, 1 (um) dos municípios listados abaixo:

Estado	Região	Cidades
São Paulo	Andradina	Andradina; Castilho; Guaraçaí, Ilha Solteira; Itapura; Mirandópolis; Murutinga; Murutinga do Sul; Pereira Barreto; Sud Mennucci e Três Lagoas
São Paulo	Barra Bonita	Barra Bonita; Areiópolis; Dois Córregos; Igarçu do Tietê; Lençóis Paulistas; Macatuba; Mineiros do Tietê e São Manuel
São Paulo	Morro Agudo	Morro Agudo; Barretos; Bebedouro; Colina; Franca; Jaborandi; Terra Roxa e Viradouro
São Paulo	Piracicaba	Piracicaba; Aguapés; Águas de São Pedro; Artemis; Charqueada; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Bárbara do Oeste e São Pedro
São Paulo	Valparaíso	Valparaíso; Bento de Abreu; Guararapes; Lavínia e Rubiácea

4.3. Recurso Financeiro

- 4.3.1. Os projetos selecionados por este Edital serão apoiados com recursos próprios da Raízen, por meio de doação.
- 4.3.2. Para execução dos projetos a serem selecionados pelo presente Edital serão **disponibilizados recursos financeiros de até R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), sendo destinado o valor de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) **para cada projeto selecionado**, sendo que serão selecionados até, **no máximo, 5 (cinco) projetos regularmente inscritos**.
- 4.3.3. O projeto inscrito deverá estar adequado ao orçamento acima descrito e, os recursos financeiros deverão ser integralmente aplicados conforme proposta/plano de trabalho aprovado.
- 4.3.4. Para este Edital, não há um limite máximo de projetos a serem inscritos pela mesma organização proponente, porém cada organização só poderá ter um projeto contemplado, caso selecionado.
- 4.3.5. A decisão da Raízen pelo apoio a determinado projeto dependerá do cumprimento de requisitos obrigatórios, da avaliação e da classificação da proposta nas etapas de seleção, do alinhamento do projeto ao objetivo do Edital e estratégia da Raízen, assim como da disponibilidade de recursos, conforme informações divulgadas por meio deste Edital.

4.4. O que buscamos?

- 4.4.1. Constitui objeto deste Edital projetos que contribuam com o desenvolvimento em uma ou mais das seguintes áreas:
 - **Educação ambiental:** Oficinas de reaproveitamento e reciclagem criativa; Oficinas sobre consumo consciente de água e energia; Projetos educativos sobre eficiência energética em escolas e residências; Campanhas de sensibilização para redução do desperdício; Capacitações em compostagem e adubação orgânica; Feiras e oficinas sobre alimentação saudável e de base agroecológica; Trilhas ecológicas com caráter educativo; Campanhas de valorização de espécies ameaçadas; Campanhas de sensibilização de educação ambiental em bairros e comunidades; Oficinas de direitos ambientais e políticas públicas; Ações coletivas como mutirões de limpeza e arborização; Criação de grupos de jovens multiplicadores ambientais; Projetos de Educação Digital e Comunicação Ambiental; Jogos educativos sobre sustentabilidade; Campanhas em redes sociais para engajamento em causas ambientais.
 - **Conservação de recursos naturais (Fauna e Flora):** Projetos de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas; Plantio de espécies nativas em áreas de preservação permanente (APPs); Recuperação de matas ciliares e corredores ecológicos; Criação de viveiros comunitários de mudas nativas; Resgate, reabilitação e soltura de animais silvestres vítimas de tráfico ou acidentes; Programas de proteção de espécies ameaçadas; Educação comunitária contra a caça predatória e o tráfico de animais; Criação de abrigos e corredores para fauna em áreas urbanas e rodovias; Projetos de Preservação da Flora; Conservação de áreas de vegetação; Programas de ecoturismo

sustentável para geração de renda e preservação; Projetos de Mobilização Comunitária para Conservação; Mutirões de limpeza em rios, matas e praias; Oficinas sobre importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos; Projetos para prevenção de queimadas e incêndios florestais; Incentivo ao manejo sustentável de recursos naturais.

- **Gestão de resíduos e economia circular:** Projetos de Coleta Seletiva e Reciclagem em escolas e comunidades; Criação de ecopontos e pontos de entrega voluntária (PEVs); Iniciativas de incentivo à reciclagem; Projetos de Reaproveitamento e Upcycling; Oficinas de reaproveitamento de materiais (arte, moda sustentável, móveis reciclados); Implantação de composteiras em escolas ou comunidades; Programas de aproveitamento de resíduos orgânicos para hortas comunitárias; Produção de adubo orgânico para agricultores familiares;
- **Desenvolvimento comunitário sustentável:** Capacitação de comunidades em negócios sustentáveis (artesanato, moda ecológica, reciclagem criativa); Hortas comunitárias e escolares com base agroecológica; Incentivo à produção orgânica e ao consumo local; Implantação de tecnologias sociais (cisternas, energia solar comunitária, biodigestores); Programas de juventude e protagonismo jovem em temas socioambientais; Valorização de saberes tradicionais e práticas culturais sustentáveis; Projetos que unam arte, cultura e consciência ambiental; Preservação do patrimônio cultural associado ao meio ambiente; Fóruns comunitários para discutir soluções socioambientais coletivas; Mobilização social para defesa de direitos ambientais e desenvolvimento sustentável.
- **Agroecologia:** Projetos de Produção Agroecológica e Orgânica; Implantação de hortas agroecológicas comunitárias e escolares; Incentivo à transição de agricultores do modelo convencional para o agroecológico; Recuperação de áreas degradadas com sistemas agroflorestais; Formação comunitária sobre manejo sustentável e diversificação de cultivos; Escolas de campo e capacitações para agricultores familiares; Programas de juventude rural e protagonismo feminino na agroecologia; Conservação da biodiversidade agrícola e proteção de polinizadores (abelhas nativas); Projetos de irrigação sustentável e captação de chuva; Criação de biodigestores, estufas e sistemas de compostagem; Uso de energias renováveis em pequenas propriedades rurais; Inovação em práticas de manejo agroecológico.

4.4.2. Buscamos projetos com especial atenção aos grupos e territórios vulnerabilizados, públicos minoritários, comunidades tradicionais, que promovam valorização da diversidade e/ou que incentivem a inovação.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o **Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026** serão realizadas de forma digital, gratuitamente, através do preenchimento de formulário específico. Ao efetivar a inscrição, a organização proponente reconhece e aceita os termos e condições de participação e desenvolvimento dos projetos, descritos no presente Edital.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada através do link [Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026](#). Somente serão consideradas efetivadas, as inscrições com preenchimento completo do formulário, e com toda documentação exigida anexada ao formulário.
- 5.3. O processo de inscrição estará aberto até o dia 25 de novembro de 2025 às 23h59m. Após este período, serão desconsideradas as submissões e/ou envios de propostas. Também serão desconsideradas inscrições/submissões realizadas através de qualquer outro canal de comunicação, que não seja o formulário específico indicado no link acima.
- 5.4. Poderão participar desta chamada instituições proponentes que atendam a todas as condições abaixo:
 - Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que possuam formalização ativa como pessoas jurídicas, comprovada através de Cartão CNPJ a ser anexado no ato da inscrição;
 - Que tenham no mínimo 3 (três) anos de atuação comprovada;
 - Com sede ou atuação comprovada há pelo menos 1 (um) ano, nos territórios de interesse da Raízen especificados no quadro no item 4.2 deste Edital;
 - Que apresentem projetos alinhados às áreas temáticas indicadas no item 4.4 deste Edital;
 - Que apresentem projetos com orçamento conforme especificado no item 4.3 deste Edital;
 - Que apresentem projetos com prazo de execução no prazo de até 6 (seis) meses;
 - Que realizem inscrição dentro do prazo previsto neste Edital e com toda documentação exigida;
 - Que possuam viabilidade técnica e financeira comprovada;
 - Que cumpram todas as exigências legais e regulamentares, inclusive quanto a autorizações ou licenças ambientais necessárias ao desenvolvimento das atividades;
 - Conhecer e estar de acordo com o [Código de Conduta Raízen](#) e [Política de Integridade](#);
 - Conhecer e estar de acordo com a [Política de Privacidade e Proteção de Dados](#).
- 5.5. É vedada a inscrição de iniciativas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026.
- 5.6. É vedada a substituição da organização proponente ou alteração do escopo da iniciativa após a submissão da inscrição.
- 5.7. A organização proponente poderá submeter quantas iniciativas desejar. No entanto, caso seja aprovada, apenas 1 (um) projeto poderá ser contemplado, sendo este o mais bem avaliado pela comissão de seleção.
- 5.8. Para inscrição, as instituições proponentes deverão enviar os seguintes documentos:
 - 5.8.1. Cartão CNPJ, com indicação de CNAE, em nome da organização proponente, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
 - 5.8.2. Proposta de Projeto: Documento em formato PDF, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo: breve apresentação institucional da organização, proposta de projeto a ser realizada, com informações da iniciativa proposta para este Edital, contendo,

minimamente, objetivo, justificativa, público-alvo, tempo previsto para execução, imagens de referência do que se pretende executar, etapas de trabalho, indicadores de impacto, proposta orçamentária demonstrando recursos necessários, aderente ao valor de repasse especificado no item 4.3 deste Edital;

5.8.3. Vídeo apresentação: Vídeo apresentação do projeto de até 2 minutos, apresentando a organização proponente e contando brevemente sobre o projeto proposto. Importante certificar que o vídeo esteja nítido e audível, garantindo a melhor qualidade possível.

5.9. A Raízen reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, a qualquer momento, nas seguintes situações:

5.9.1. Projetos e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação e elegibilidade descritos neste Edital;

5.9.2. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto por deste Edital;

5.9.3. Ausência do envio da documentação obrigatória, envio da documentação irregular ou envio de documentos ilegíveis ou incompletos;

5.9.4. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

5.9.5. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;

5.9.6. Irregularidades documentais e de registro da organização em bases públicas, a serem analisadas como parte do processo de avaliação da inscrição.

5.10. A Raízen não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido a problemas técnicos, de conexão, transmissão de dados, problemas no servidor, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por falta de energia elétrica, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, arquivos incompletos ou corrompidos, que serão automaticamente desclassificadas, cabendo à proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição. Ainda orienta as organizações proponentes a não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em quatro etapas que se iniciam após a confirmação da inscrição. É indispensável que a organização proponente do projeto leve em consideração todos os requisitos informados para as etapas que terão caráter eliminatório e classificatório:

6.2. A análise das propostas será realizada conforme etapas abaixo:

6.2.1. **Análise de atendimento aos requisitos:** checagem do cumprimento dos requisitos do Edital. Nesta etapa, as propostas serão analisadas conforme atendimento aos requisitos e poderão ser eliminadas caso não atendam o Edital por completo.

6.2.2. **Análise *due diligence*:** as propostas classificadas na etapa anterior, passarão pela análise interna de Compliance, para análise de *Due Diligence* a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo de inscrição estipulado nesse Edital. A avaliação será realizada seguindo as políticas de integridade, o Código de Ética da Raízen.

- 6.2.3. **Análise técnica:** realizada com as propostas classificadas na etapa anterior, considerando: capacidade do proponente, viabilidade técnica e financeira, potencial de impacto socioambiental, valor interno para a Raízen e sustentabilidade da proposta.
- 6.2.4. **Comissão de seleção:** a Raízen instituirá uma Comissão de Avaliação, composta por funcionários e/ou convidados para este fim, que será responsável pela análise dos projetos, que com base na estratégia de investimento social e na disponibilidade de recursos, definirão as propostas aptas a receberem o aporte.
- 6.3. A Raízen divulgará apenas a lista de projetos contemplados, reservando-se o direito de não divulgar classificação, pontuação e/ou ranking das propostas avaliadas, nem individual ou coletivamente. Apenas serão divulgadas as propostas que estiverem aptas e aprovadas para o investimento conforme disponibilidade dos recursos e quantidade dos projetos a serem apoiados, nos termos deste Edital.

7. CONVOCAÇÃO DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 7.1. Os projetos selecionados receberão comunicado via e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações, documentações e prazos necessários para formalização do apoio. Caso não haja retorno dentro do período estipulado no e-mail, o projeto será automaticamente desclassificado e um projeto suplente poderá ser indicado para receber os recursos previstos no presente Edital.
- 7.2. O e-mail de seleção/classificação não gera compromisso de apoio/aporte do projeto por parte da Raízen, estando a convocação e aporte financeiro sujeitos ao envio de toda a documentação necessária e assinatura do Termo de Doação/Parceria dentro dos prazos estipulados pela Raízen e aprovação do proponente no processo de Compliance e Comissão de Seleção e formalização através do Termo de Doação/Parceira assinado.
- 7.3. O resultado final será divulgado no site da Raízen em 23 de fevereiro de 2026, não cabendo recurso à apuração final.
- 7.4. A participação da organização proponente, bem como a inscrição do projeto, e/ou a seleção neste Edital não obriga a Raízen a realizar a doação ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. A concretização do aporte está condicionada à assinatura, pela Raízen e pelo proponente do Termo de Doação/Parceria.

8. FORMALIZAÇÃO E APORTE FINANCEIRO

- 8.1. O apoio financeiro previsto neste Edital será formalizado em contrato específico (Termo de Doação/Parceria), a ser disponibilizado às organizações proponentes dos projetos aprovados.
- 8.2. A organização proponente selecionada deverá enviar a documentação no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a solicitação da Raízen, podendo ser desclassificado caso não seja enviado dentro prazo.
- 8.3. Para formalização será necessário o envio dos seguintes documentos:
- Cartão CNPJ do proponente, emitido há, no máximo, três meses, que comprove a situação ativa e possua indicação dos CNAEs da instituição;

- a do Estatuto Social do proponente, incluindo cópia da última alteração contratual vigente, registradas em cartório;
 - Cópia da última Ata de Assembleia que elegeu os dirigentes (se for o caso), com data de validade vigente, registrada em cartório;
 - Preenchimento de formulários internos específicos (a serem disponibilizados, via e-mail, oportunamente);
 - Documento que comprove os dados bancários em nome do CNPJ da organização proponente;
 - Recibo de doação específico para o aporte;
 - Qualquer outra documentação complementar que possa vir a ser solicitada pela Raízen.
- 8.4. O Termo de Doação/Parceria será enviado via link online para o e-mail indicado pela proponente na documentação submetida e deverá ser assinado em até 3 (três) dias corridos do envio pela Raízen, podendo ser o projeto desclassificado caso não seja assinado dentro do prazo indicado.
- 8.5. A Raízen não se responsabiliza pelo envio de documentação e ausência de assinaturas no Termo de Doação/Parceria dentro do prazo estipulado em razão de problemas técnicos ou de conexão.
- 8.6. Apenas o Termo de Doação/Parceria assinado pela organização proponente e pela Raízen será considerado como formalização para aporte, conforme premissas deste Edital.
- 8.7. O Termo de Doação/Parceria seguirá modelo fornecido pela Raízen, e especificará o valor do aporte, formas de aporte, prazos, obrigação de prestação de contas, contrapartidas, obrigações das partes, cláusulas de integridade e anticorrupção e eventuais sanções por descumprimento do Termo de Doação/Parceria.
- 8.8. Após a assinatura do Termo de Doação/Parceria, a organização proponente selecionada deverá manter seus dados cadastrais (endereço, telefones, e-mails, nomes dos responsáveis, entre outros) atualizados junto a Raízen, até a finalização de suas obrigações.
- 8.9. Havendo desistência e/ou desclassificação, a Raízen avaliará possibilidade de convocação do próximo projeto classificado.

9. PAGAMENTO DO APORTE FINANCEIRO

- 9.1. A Raízen efetuará aporte de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a organização proponente que cumprir todas as etapas anteriores dentro dos prazos estabelecidos, após assinatura do Termo de Doação/Parceria, por meio de depósito bancário em conta, após a apresentação do recibo pela instituição selecionada, nos moldes previamente definidos pela Raízen, sendo aceita apenas conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.

10. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A Raízen realizará o acompanhamento e monitoramento do investimento social realizado, no qual os proponentes dos projetos aprovados no Edital deverão apresentar a prestação de contas dos projetos conforme modelo e periodicidade a ser acordada entre as

partes contendo, entre outros elementos: evidências da realização das atividades previstas, do atingimento das metas pactuadas e da execução dos encargos estabelecidos.

- 10.2. Os projetos deverão ser executados dentro do prazo estabelecidos a contar da data pactuada na assinatura do Termo de Doação/Parceria.
- 10.3. A organização proponente se obriga à prestação de contas e envio de relatório do andamento das atividades mensalmente, durante a execução do projeto. A prestação de contas final deverá ser apresentada no mês subsequente ao término de execução do projeto.
- 10.4. Os relatórios de acompanhamento de atividade (parciais e final) precisarão conter:
 - Detalhamento das atividades realizadas;
 - Execução financeira;
 - Indicadores de impacto;
 - Relatos qualitativos e quantitativos;
 - Fotos e evidências da execução do Projeto.
- 10.5. A Raízen se reserva o direito de por meio de suas Empresas ou por terceiros por ela contratados solicitar a qualquer tempo, das organizações proponentes, a apresentação dos documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor do projeto aprovado pela Raízen. Esses documentos deverão ser arquivados pela organização por, ao menos, 5 (cinco) anos contado do fim do projeto, para eventual auditoria.
- 10.6. No caso de não apresentação dos relatórios, tanto os parciais quanto final, a Raízen poderá, a seu exclusivo critério, conceder mais prazo para a apresentação dos relatórios e/ou aplicar penalidades conforme previsões que constarão do Termo de Doação/Parceria.

11. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. O conteúdo das ideias e das propostas apresentadas neste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização proponente, quanto pela Raízen, deverá ser tratado de forma confidencial por todos os envolvidos.
- 11.2. Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização proponente está ciente de que a Raízen processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/ servidores da organização) para o registro neste Edital e/ou para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).
- 11.3. Ao inscrever-se neste Edital, o proponente afirma ter ciência de que a Raízen poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os Termos de Uso, inclusive para elaboração de relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.
- 11.4. Os dados, documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela organização proponente, serão armazenados e mantidos pelo período de 5 (cinco) anos. Ressalvando-se, contudo, a necessidade de que os dados pessoais sejam mantidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Raízen.

- 11.5. Conheça também nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados](#).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Edital é uma iniciativa voluntária da Raízen, podendo esta, alterar, suspender ou cancelar os termos desse Edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo, sem aviso prévio e a seu exclusivo critério, sem que caiba qualquer indenização ou direito a terceiros interessados ou participantes.
- 12.2. A participação da organização proponente implica a aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares atreladas a este processo e aos projetos apresentados.
- 12.3. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes. A inexistência destes dados ou a impossibilidade de comunicação pelas organizações proponentes será de responsabilidade exclusiva de cada proponente.
- 12.4. É de responsabilidade de cada organização proponente acompanhar os meios de comunicação e as etapas e os resultados do Edital pelas formas indicadas.
- 12.5. Ao longo do processo de avaliação, a Raízen poderá solicitar, a seu critério, a apresentação de informações ou documentações complementares pela organização proponente.
- 12.6. A organização proponente selecionada não terá o direito de utilizar, exceto para os estreitos fins deste Edital e de acordo com os termos expressos no Termo de Doação/Parceria, qualquer patente, direito autoral, direito proprietário ou know-how (conhecimento) confidencial, marca ou logomarca registrada, fornecidos pela Raízen.
- 12.7. As organizações apenas poderão mencionar o nome/logo da Raízen após a conclusão efetiva do projeto e mediante a aprovação prévia pela Raízen.
- 12.8. A organização proponente, se selecionada, se comprometerá a seguir as orientações de comunicação institucional da Raízen e submeter previamente a aprovação quaisquer materiais que fizerem uso do nome e/ou da logomarca da Raízen, sob pena de solicitação de exclusão e/ou recolhimento da aplicação de peças não validadas e outras medidas cabíveis.
- 12.9. Todos os direitos autorais e propriedade intelectual fornecidos pela Raízen para o desenvolvimento do projeto, excetuando-se a propriedade intelectual e os direitos sobre o desenvolvimento e seus resultados, ainda que sejam meramente complementados, melhorados, modificados ou adaptados durante a vigência da parceria, permanecerão sob a exclusiva titularidade da Raízen.
- 12.10. Cada organização proponente deverá ter responsabilidade única e exclusiva pela autoria do(s) projeto(s) inscrito(s) e veracidade das informações fornecidas, bem como por todas as etapas e obrigações atreladas ao desenvolvimento do projeto, e será responsável, inclusive juridicamente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, por toda e qualquer responsabilidade inerente ao projeto inscrito, assumindo integralmente eventuais responsabilidades por qualquer infração a direito de propriedade industrial relativa aos materiais, projeto, processo de execução, protegidos por marcas e patentes registradas, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, relativamente ao objeto deste Edital.

- 12.11. A organização proponente resguardará, indenizará e manterá a Raízen indene de quaisquer reclamações, perdas, danos, custos (incluindo custos legais), despesas e responsabilidades de todo tipo, oriundas de qualquer violação de qualquer marca ou direito proprietário ou protegido, oriundo do projeto, de quaisquer informações, materiais ou dados fornecidos pela Raízen, exceto se devidamente comprovado que a organização selecionada não agiu ou concorreu com culpa ou dolo na ocorrência do evento.
- 12.12. A organização proponente obriga-se, ainda, a cumprir, durante a execução dos serviços objeto deste Edital, todas as leis, decretos, regulamentos e posturas, federais, estaduais ou municipais vigentes, sendo o único responsável por perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa neste sentido, bem como pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas pelas autoridades competentes. A organização proponente também resguardará, indenizará e manterá a Raízen indene de quaisquer reclamações, perdas, danos, custos (incluindo custos legais), despesas e responsabilidades de todo o tipo decorrentes do desenvolvimento do projeto.
- 12.13. O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste Edital implica na desclassificação imediata do projeto/organização proponente. A Raízen poderá entrar em contato com as organizações proponentes para esclarecer possíveis dúvidas.
- 12.14. A Raízen reserva-se o direito de, a qualquer tempo antes da assinatura do Termo de Doação/Parceria, rever sua decisão acerca da conveniência do apoio.
- 12.15. Uma vez firmados os Termos de Doação/Parceria, as organizações autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Raízen.
- 12.16. A simples participação da organização proponente, bem como a inscrição do projeto, e/ou a seleção/convocação neste Edital não obriga a Raízen a realizar a doação ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente.
- 12.17. É vedada a cessão do projeto selecionado a outras organizações antes ou depois da assinatura do Termo de Doação/Parceira.
- 12.18. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados para finalidades diversas das previstas no projeto aprovado.
- 12.19. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela organização proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do projeto, é de sua única e exclusiva responsabilidade.
- 12.20. As organizações selecionadas, assumirão a responsabilidade legal pelo projeto, seu desenvolvimento, cumprimento das etapas e formalidades de contratação e execução das atividades.
- 12.21. É vedada a inscrição e a seleção de organizações proponentes dos quais façam parte membros das equipes de análise e seleção deste Edital e/ou cujos proponentes tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos de empregados ativos da força de trabalho e de membros do Conselho de Administração da Raízen e de suas subsidiárias, bem como de prestadores de serviço envolvidos neste processo de seleção, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima mencionados e em qualquer época, a critério da Raízen.
- 12.22. A seleção prevista neste Edital é de responsabilidade exclusiva da Raízen. Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Raízen em relação aos projetos aprovados para apoio financeiro.

- 12.23. Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para patrocinios@raizen.com.
- 12.24. Casos omissos, eventuais exceções e situações não previstas neste Edital, serão analisados e decididos pela Raízen, e a seu exclusivo critério, não cabendo recursos ou contestações.
- 12.25. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir todas as presentes condições neste Edital descritas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. CRONOGRAMA

Data	Etapa
15 de outubro de 2025	Lançamento Edital
Até 25 de novembro de 2025	Inscrições
Até 24 de novembro de 2025	Envio de dúvidas sobre Edital
01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026	Análise das propostas
23 de fevereiro de 2026	Divulgação resultado
06 de abril de 2026	Início dos Projetos

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

Compartilhamos abaixo um modelo de proposta de projeto, para orientar sua inscrição. Fique à vontade em colocar no modelo padrão de slide da sua organização, incluir fotos e imagens, mas o importante é seguir o roteiro abaixo para avaliação adequada do seu projeto. Formatos sugerido: powerpoint ou pdf.

Slide 1 (Capa)

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

Proposta Edital de Projetos Socioambientais Raízen
2025/2026

Slide 2 (Sobre a Organização)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Sobre a Instituição/ Apresentação

Inserir neste slide breve histórico da organização proponente.

Incluir informações resumidas sobre a atuação da instituição atualmente:

- _comente sobre área de atuação
- _projetos realizados
- _inclua o tempo de atuação
- _tipo de público atendido
- _nº de beneficiados
- _insira foto ilustrativa
- _tempo de atuação na cidade indicada
- _fique à vontade de incluir mais informações que julgar relevante

(máximo 1 slide)

Slide 3 (Sobre o projeto)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Proposta de projeto

Inserir neste slide proposta de projeto resumida

Incluir:

- _Eixo temático de atuação, conforme item 4.4.1 do Edital
- _Sub eixo temático de atuação, conforme item 4.4.1 do Edital
- _Apresentação do projeto / Breve resumo
- _Impacto positivo esperado
- _fique à vontade de incluir fotos

(máximo 1 slide)

Slide 4 (Sobre o projeto)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Objetivo & Justificativa do projeto

Inserir neste slide objetivos geral e específicos, importância do projeto para o território, justificativa do porque a Raízen deve apoiar esse projeto

Incluir:

- _Objetivo Geral
- _Objetivos Específicos (máximo 3)
- _Importância do projeto para o território/cidade escolhida
- _Justificativa do porquê a Raízen deve apoiar o projeto

(máximo 1 slide)

Slides 5 e 6 (Plano de Trabalho do projeto)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Plano de trabalho & Atividades

Inserir neste slide o plano de trabalho do projeto: como será executado, para quem será executado, de que forma será executado, atividades a serem realizadas.

Incluir:

- _ Como o projeto será executado
- _ Forma de aplicação do projeto
- _ Atividades a serem realizadas
- _ Onde será realizado
- _ Carga horária / Frequência semanal
- _ Beneficiados pelo projeto (Ex.: Mulheres, crianças, idosos e/ou espécies e flora impactada)
- _ N° de beneficiários
- _ foto(s) de referência do projeto

(máximo 2 slides)

Slide 7 (Equipe técnica)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Qualificação da Equipe Técnica e/ou Voluntários

Inserir neste slide quadro resumo com o time necessário para execução do projeto:

Cargo na instituição	Área de formação	Tempo de Experiência	Título da função no projeto
Ex.: Voluntário	Tec ambiental	2 anos	Coordenador
Ex.: Educador	Educador Social	1 ano	Educador Ambiental

(máximo 1 slide)

Slide 8 (Monitoramento e Avaliação)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

Monitoramento & Avaliação

Inserir neste slide sobre como será o monitoramento e avaliação do projeto, listando as ferramentas de monitoramento e os indicadores quantitativos e qualitativos que serão acompanhados para avaliação da eficácia do projeto, com base nos objetivos indicados e no impacto a ser alcançado.

Monitoramento Exemplos:

- _Lista de presença
- _Pesquisa de avaliação com beneficiários impactados
- _Testes e pesquisas
- _Avaliação comparativa pré e pós ação

Indicadores de Impacto (Avaliação – Quantitativos e Qualitativos) Exemplos:

- _Nº de beneficiados
- _% flora restaurada / % de fauna preservada
- _Quantidade de pessoas capacitadas
- _Quantidade de reciclagem realizada
- _Nº Oficinas realizadas
- _Matérias na imprensa
- _Depoimentos

(máximo 1 slide)

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Slide 9 (Plano Orçamentário)

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Organização Proponente

Plano Orçamentário do projeto

Inserir neste slide o orçamento do projeto, O plano orçamentário precisa especificar como o recurso será empregado por rubrica (Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos, Contratação de Serviços, Despesas administrativas etc.), demonstrando recursos necessários, e estar aderente ao valor de repasse especificado no item 4.3 deste Edital

Natureza da Despesa	Descrição	Quant.	Valor Total
Recursos Humanos	(Incluir os profissionais que serão custeados pelo projeto, se houver)	Inserir nº total	Inserir Valor Total dessa linha em R\$
Materiais e Equipamentos	(Incluir lista geral de materiais e equipamentos que serão adquiridos pelo projeto, se houver)	Inserir nº total	Inserir Valor Total dessa linha em R\$
Contratação de Serviços	(Inserir tipo de prestação de serviços que será contratada pelo projeto, se houver)	Inserir nº total	Inserir Valor Total dessa linha em R\$
Despesas Administrativas	(Inserir despesas administrativas serão custeadas pelo projeto, se houver)	Inserir nº total	Inserir Valor Total dessa linha em R\$
Outros	(Caso o investimento não se enquadre nas linhas acima, inserir e descrever aqui)	Inserir nº total	Inserir Valor Total dessa linha em R\$
TOTAL			R\$ 80.000,00

(máximo 1 slide)

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Slide 10 (Encerramento)

INSERIR LOGO DA
INSTITUIÇÃO

Obrigado(a)

Nome do representante que inscreveu o projeto
Cargo na Instituição
E-mail de contato
Celular com DDD

Site da instituição (se houver)
Redes Sociais da instituição (se houver)

ANEXO II – PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Não sabe como inscrever o projeto da sua instituição no Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026? Fique tranquilo! Compartilhamos abaixo o passo a passo para inscrição para facilitar sua experiência e participação.

1. Acesse o [site da Raízen](#) e role a página e clique no banner do Edital, no botão “INSCREVA-SE!”, onde você terá acesso as informações e ao formulário para a sua inscrição do seu projeto.
2. Leia o Edital por completo, nele estarão contidas todas as informações sobre o processo. **IMPORTANTE:** Tenha todas as informações necessárias para inscrição (vide ANEXO III), pois o formulário não salva informações para preenchimento posterior. Para cadastrar seu projeto, é preciso fazer todo procedimento de uma só vez. Por isso, é importante estar com todo o material em mãos.
3. Já tem todas as informações? Acesse o formulário e preencha as informações solicitadas no formulário e anexe a documentação solicitada.
4. Revise se preencheu todas as informações e anexou os documentos solicitados e clique no botão “ENVIAR” ao final da página.
5. Ao final da sua inscrição aparecerá a seguinte mensagem: *“Sua inscrição foi recebida com sucesso, aguarde análise e avaliação das próximas etapas! Boa sorte!”*

ANEXO III – PERGUNTAS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

Quer se preparar previamente para inscrição no Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026? Compartilhamos abaixo as perguntas do formulário de inscrição do Edital, para facilitar a preparação para inscrição do seu projeto.

Todas as perguntas indicadas com * (asterisco) são de resposta obrigatória.

Reforçamos a importância da leitura do Edital por completo, para compreensão das “regras” de participação e para orientação sobre o processo. Caso tenha dúvidas em como efetivar a inscrição, seguir o passo a passo para inscrição, indicado no Anexo II.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Declarações de ciência e concordância com o Edital:

- Estou ciente de que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados exclusivamente para fins de contato, identificação e análise do projeto sob minha responsabilidade.
- Declaro que a Instituição não pratica ou aceita a exploração do trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração da mão-de-obra infantil.
- Declaro que li e estou de acordo com:
- Código de Conduta Raízen, Política de Integridades e Política de Privacidade e Proteção de Dados Raízen.

2. Razão Social da Instituição responsável pelo projeto (inserir conforme cartão CNPJ)

3. CNPJ (formato 00.000.000/0000-00)

4. Qual o ano de fundação da instituição? (data de abertura, conforme cartão CNPJ)

5. Telefone (com DDD) para contato (formato (00) 00000-0000)

6. Endereço de e-mail (e-mail de contato da instituição)

7. Informe as redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) e site da instituição (caso insira mais que um, separar por “,” vírgula)

8. Nome do Projeto

9. Nome do responsável pela inscrição do projeto
10. Cargo na instituição, do responsável pela inscrição do projeto
11. Escreva aqui um resumo sobre projeto
(descrever de forma resumida, qual o projeto proposto)
12. Porque a Raízen deve apoiar o seu projeto?
(inserir motivo/justificativa/importância desse apoio)
13. Em qual cidade será executado o projeto?
(Selecionar cidade dentre as opções)
14. Outra Cidade? Escreva aqui: _____
(Escrever nome da cidade/UF)
15. Há quanto tempo possui atuação na cidade indicada?
16. Qual a duração prevista do projeto?
17. Qual será o público-alvo do projeto?
(Descreva o máximo de detalhes possíveis sobre a faixa etária, gênero, situação socioeconômica, entre outros)
18. Qual o número de beneficiários diretos do projeto?
(inserir número total)
19. Qual área temática do Projeto?
(Selecionar área dentre as opções)
20. Como ficou sabendo do Edital?
(Selecionar dentre as opções)
21. Ficou sabendo de outra forma? Qual?
(Caso não localize a opção acima, escreva aqui)
22. Faça upload da apresentação do projeto:
(Seguir orientação conforme ANEXO I do Edital – Formato sugerido: powerpoint ou pdf. Para anexar, basta clicar na caixa onde está escrito “drop files here or browse”)
23. Cartão CNPJ
(Formato pdf. Para anexar, basta clicar na caixa onde está escrito “drop files here or browse”)

24. Anexe um vídeo Apresentação do Projeto de até 2 minutos

(Certifique-se de que o vídeo esteja nítido e audível antes de enviar, garantindo a melhor qualidade possível. Para anexar, basta clicar na caixa onde está escrito “drop files here or browse”)

25. Declaração de Ciência e Veracidade das Informações

- Declaro ter lido o Edital deste processo, e estar ciente e de acordo com todos os seus termos. Declaro, ainda, que todas as informações preenchidas estão corretas e são verdadeiras, e autorizo a Raízen ou seus representantes a verificarem e confirmarem as informações contidas neste questionário.

ANEXO IV – FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

Leu o Edital por completo e ainda está com dúvidas? Abaixo, compartilhamos as respostas as principais dúvidas sobre o Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026. Caso sua dúvida não esteja respondida abaixo, você pode enviar um e-mail para patrocinios@raizen.com com a sua dúvida até 05 de novembro de 2025.

1. O que é o Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026?

Com o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável e contribuir para a transformação social e ambiental das comunidades onde atua, a Raízen promove o **Edital de Projetos Socioambientais Raízen 2025/2026**, com a finalidade de impulsionar iniciativas protagonistas que gerem impacto positivo. Acreditamos que o apoio a iniciativas protagonistas promove o fortalecimento de organizações engajadas, fomentando o debate, o conhecimento, possibilitando a geração de resultados positivos relacionados aos direitos socioambientais da sociedade.

2. Que tipos de projetos o Edital busca?

O Edital busca projeto/iniciativas protagonistas que promovam impacto positivo socioambiental, conforme temáticas descritas no *item 4.4.1*.

3. Quem pode se inscrever?

Organizações sociais, formalmente constituídas, sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de iniciativas socioambientais nas regiões indicadas no *item 4.2.1*.

4. O projeto precisa ser novo ou pode ser um projeto já existente?

As instituições podem inscrever iniciativas já existentes ou criar um novo projeto para o Edital.

5. Como posso inscrever meu projeto?

Basta acessar a página da Raízen (clique aqui), preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados. Caso tenha dúvidas, pode seguir o passo a passo no *Anexo II* do Edital.

6. Quais informações são solicitadas para inscrição?

As perguntas do formulário de inscrição, estão disponíveis para consulta no *Anexo III* do Edital.

7. É possível salvar as informações da inscrição e continuar depois?

Não. Para a inscrição é importante preencher todos os campos uma única vez, concordar com os termos do Edital e enviar a inscrição. Somente serão inscrições preenchidas por completo.

8. Como sei que minha inscrição foi enviada?

Ao final do preenchimento da inscrição, ao clicar em ENVIAR aparecerá uma mensagem de confirmação de envio da sua inscrição.

9. Preciso anexar algum documento à inscrição?

Sim: Cartão CNPJ, apresentação proposta do projeto e vídeo institucional.

10. Quais são os critérios para realizar a inscrição?

Para participar desta chamada instituições proponentes que atendam a todas as condições abaixo:

- Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que possuam formalização ativa como pessoas jurídicas, comprovada através de Cartão CNPJ a ser anexado no ato da inscrição;
- Que tenham no mínimo 3 anos de atuação comprovada;
- Com sede ou atuação comprovada há pelo menos um ano, nos territórios de interesse da Raízen especificados no quadro no item 4.2 deste Edital;
- Que apresentem projetos alinhados às áreas temáticas indicadas no item 4.4 deste Edital;
- Que apresentem projetos com orçamento conforme especificado no item 4.3 deste Edital;
- Que apresentem projetos com prazo de execução no prazo de até 6 meses;
- Que realizem Inscrição dentro do prazo vigente deste Edital e com toda documentação exigida;
- Que possuam viabilidade técnica e financeira comprovada;
- Que Cumpram todas as exigências legais e regulamentares, inclusive quanto a autorizações ou licenças ambientais necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- Conhecer e estar de acordo com o [Código de Conduta Raízen](#) e [Política de Integridade](#);
- Conhecer e estar de acordo com a [Política de Privacidade e Proteção de Dados](#).

11. É obrigatório responder todas as perguntas do formulário de inscrição?

Sim, para a inscrição ser enviada, é preciso responder a todas as perguntas, anexar todos os documentos e clicar em ENVIAR ao final da inscrição.

12. Como faço para anexar os documentos solicitados ao formulário?

Para anexar um arquivo a inscrição, basta clicar na caixa onde está escrito “*drop files here or browse*”, após selecionar o arquivo em seu computador e por fim clicar em “*Upload 1 file*”, que o arquivo será anexado.

13. É possível inscrever mais de um projeto?

Não há um limite máximo de projetos a serem inscritos pela mesma organização proponente, porém cada organização só poderá ser contemplada com apenas um projeto, caso selecionado.

14. Até quando as inscrições poderão ser realizadas?

As inscrições foram prorrogadas até 25 de novembro de 2025.

15. Existe algum modelo de proposta de para que eu possa inscrever meu projeto?

Disponibilizamos um modelo de proposta de apresentação de projeto no *Anexo I* do Edital.

16. Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados até 5 (cinco) projetos regularmente inscritos, conforme item 4.3.2 do Edital.

17. Qual o valor do recurso que será disponibilizado para cada projeto selecionado?

Será destinado o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada projeto selecionado.

18. Há restrições para uso do recurso aprovado via Edital?

O valor deverá ser aplicado integralmente na execução do projeto selecionado e, conforme plano orçamentário enviado junto com a proposta do projeto.

19. É possível ser contemplado com mais de um projeto pelo Edital?

Não há um limite máximo de projetos a serem inscritos pela mesma organização proponente, porém cada organização só poderá ser contemplada com apenas um projeto, caso selecionado.

20. Os projetos inscritos deverão ser realizados em quais cidades?

Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, ser executados em, ao menos, 1 (um) dos municípios listados no item 4.2.1.

21. Quais são os critérios de avaliação/etapas de seleção dos projetos para o Edital?

A análise/seleção das propostas será realizada conforme as seguintes etapas: **Análise de atendimento aos requisitos:** checagem do cumprimento dos requisitos do edital. Nesta etapa, as propostas serão analisadas conforme atendimento aos requisitos e poderão ser eliminadas caso não atendam por completo; **Análise *due diligence*:** as propostas classificadas na etapa anterior, passarão pela análise interna de Compliance, para análise de *Due Diligence* a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo de inscrição estipulado nesse Edital. A avaliação será realizada seguindo as políticas de integridade, o Código de Ética da Raízen; **Análise técnica:**

realizada com as propostas classificadas na etapa anterior, considerando: capacidade do proponente, viabilidade técnica e financeira, potencial de impacto socioambiental, valor interno para a Raízen e sustentabilidade da proposta; **Comissão de seleção:** a Raízen instituirá uma Comissão de Avaliação, composta por funcionários e/ou convidados para este fim, que será responsável pela análise dos projetos, que com base na estratégia de investimento social e na disponibilidade de recursos, definirão as propostas.

22. Qual o prazo para execução dos projetos?

Os projetos deverão ser executados em até seis meses da formalização contratual.

23. Como serão divulgados os projetos selecionados?

A divulgação dos selecionados está prevista para o dia 23/02/2026, no site da Raízen.

24. Como faço para tirar dúvidas que não estejam nessa FAQ?

Caso sua dúvida não esteja respondida abaixo, você pode enviar um e-mail para patrocinios@raizen.com com a sua dúvida até 05 de novembro de 2025.